



EMPRESA ENERGÉTICA DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - ENERSUL

CNPJ/MF nº 15.413.826/0001-50

NIRE 54.300.000.566

Companhia Aberta

Avenida Gury Marques nº 8000

Campo Grande/MS - 79072-900

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em 11 de junho de 2014, foi deliberado em Assembleia Geral Extraordinária da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. – ENERSUL (“Companhia”), observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, o aumento de seu capital social mediante a capitalização pela acionista Rede Energia S.A. de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (“AFAC”), no montante de R\$62.181.296,88 (sessenta e dois milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), com a emissão de 4.675.285.480 novas Ações Ordinárias (“Aumento de Capital”).

Os Acionistas da Companhia em 11 de junho de 2014 terão direito de preferência para subscrição das novas ações a serem emitidas, na proporção de 8,0000000%, sobre as suas respectivas posições acionárias, nos termos do disposto no artigo 171, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e posteriores alterações (“Lei das S.A.”). Fica aberto, a partir de 12 de junho de 2014, o prazo para o exercício do direito de preferência para subscrição de novas ações.

O Aumento de Capital possui as seguintes características:

1. Valor do Aumento de Capital

1.1. O valor do Aumento de Capital será de R\$62.181.296,88 (sessenta e dois milhões, cento e oitenta e um mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos).

2. Quantidade e Espécie de Ações a serem Emitidas e Direitos das Ações

2.1. Serão emitidas 4.675.285.480 (quatro bilhões, seiscentos e setenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentas e oitenta) novas Ações Ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

3. Direito de Preferência

3.1. Será assegurado aos Acionistas detentores de Ações de emissão da Companhia o direito de preferência para subscrição das Ações, na proporção de 8,0000000%, sobre as suas respectivas posições acionárias em 11 de junho de 2014, nos termos do artigo 171 da Lei das S.A.

3.2. As frações de Ações resultantes do exercício do direito de preferência na subscrição do Aumento de Capital serão arredondadas para cima, para o número inteiro mais próximo, se a fração resultante for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) de Ação; ou para baixo, para o número inteiro mais próximo, se a fração resultante for inferior a 0,5 (cinco décimos) de Ação.

4. Negociação ex-Subscrição

4.1. As Ações adquiridas a partir de 12 de junho de 2014, inclusive, não farão jus ao direito de subscrição.

5. Procedimento para Subscrição de Ações e Negociação de Direitos de Subscrição

5.1. Os detentores de Ações da Companhia deverão preencher os respectivos Boletins de Subscrição que poderão ser solicitados na sede da Companhia, dentro do prazo que se inicia em 12 de junho de 2014 e termina em 11 de julho de 2014, inclusive.

5.2. Os Acionistas deverão preencher em seu Boletim de Subscrição se têm interesse em subscrever as sobras de Ações não subscritas.

6. Preço de Emissão

6.1. O preço de emissão será de R\$13,30 (treze reais e trinta centavos) por lote de 1.000 (mil) Ações, tendo sido fixado com base na metodologia do Fluxo de Caixa Descontado aplicada para cálculo do valor das ações da Companhia. O valor total do aporte de capital na Companhia é uma obrigação do novo grupo controlador, o Grupo Energisa, que nos termos do Plano ANEEL se comprometeu a aportar recursos na Companhia após a transferência do controle, de modo a recuperar e corrigir as falhas e transgressões que ensejaram a intervenção pela ANEEL.

6.2. A avaliação econômico-financeira da Companhia para fim de cálculo do preço de emissão foi efetuada por empresa especializada e teve o propósito de fornecer subsídios à Administração.

6.3. A estimativa de valor justo da Companhia foi calculada seguindo a premissa da continuidade do negócio, destacando que tal expectativa é um valor “intrínseco”, que reflete a taxa de retorno exigida pelos investidores, mas, eventualmente, não representa a natureza do potencial comprador e/ou de sua estratégia de pós-aquisição.

6.4. Para o cálculo da estimativa de valor justo da Companhia, foram considerados: (i) discussões com a Administração; (ii) obtenção de dados históricos contábeis, operacionais e financeiros; (iii) análise do mercado em que a Companhia está inserida, de forma a identificar perspectivas futuras de crescimento e rentabilidade; (iv) projeção dos demonstrativos financeiros da Companhia (Demonstrativo de Resultado e Fluxo de Caixa); (v) estudo de valor da Empresa através dos métodos de Valor do Patrimônio Líquido Contábil e de Fluxo de Caixa Descontado (FCD); e (vi) cálculo da taxa de desconto que reflita os riscos da Companhia e de seu segmento, usada para estimar o valor presente líquido dos fluxos de caixa.

7. Dividendos e Juros sobre Capital Próprio

7.1. As novas Ações Ordinárias emitidas conferirão os mesmos direitos, vantagens e restrições das demais Ações Ordinárias de emissão da Companhia, inclusive quanto ao recebimento integral de dividendos e/ou juros sobre capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após sua emissão.

8. Prazo para o Exercício do Direito de Subscrição

Início: 12 de junho de 2014.

Término: 11 de julho de 2014.

9. Forma de Integralização

9.1. As Ações serão integralizadas pela Acionista Rede Energia S.A. mediante a capitalização de recursos mantidos em Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC, por ela efetivado.

9.2. Caso algum outro Acionista decida exercer seu direito de preferência, deverá, no ato da assinatura do respectivo Boletim de Subscrição, efetuar o pagamento, em moeda corrente nacional, à vista, do valor correspondente ao montante das Ações a que tem direito.

10. Procedimento para Subscrição de Sobras

10.1. Em cumprimento ao disposto no parágrafo 7º do artigo 171 da Lei das S.A., será assegurado aos Acionistas concorrerem no rateio de eventuais sobras.

No momento do exercício do direito de preferência, os subscritores que desejarem reservar sobras das Ações não subscritas no direito de preferência deverão manifestar tal reserva no Boletim de Subscrição.

Caso algum Acionista decida efetuar a reserva de ações não subscritas, deverá, no ato da assinatura do respectivo Boletim de Subscrição, efetuar o adiantamento, em moeda corrente nacional, à vista, do valor correspondente ao montante de Ações reservadas, sujeitando-se ao rateio, que será proporcional às sobras solicitadas.

As reservas serão automaticamente e de pleno direito convertidas em subscrição de Ações (a) pelos totais discriminados nos Boletins de Subscrição, se não houver rateio; ou (b) pelos totais que resultarem do respectivo rateio. Havendo excesso de reservas de ações, a Companhia se obriga à restituição do valor correspondente, apurado após a efetivação do rateio acima mencionado, no mesmo local da subscrição, a partir de 2 (dois) dias úteis contados do fim do direito de preferência. Este valor será corrigido de acordo com a variação da taxa CDI, desde a data da reserva efetuada até a data da efetiva devolução do numerário correspondente ao eventual rateio decorrente do excesso da reserva.

11. Homologação do Aumento de Capital

11.1. Considerando que a totalidade do aumento de capital social será integralizada mediante a capitalização de AFAC efetivado pela Acionista Controladora Rede Energia S.A., respeitado o direito de preferência dos demais Acionistas, não haverá Assembleia para homologação do aumento.

12. Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direito de Subscrição

12.1. Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço.

12.2. Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último Estatuto ou Contrato Social Consolidado (e alterações posteriores, se for o caso), cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes.

12.3. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.

12.4. No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato.

13. Local de Atendimento aos Acionistas

13.1. Na sede da Companhia, localizada na Avenida Gury Marques, nº 8000, Campo Grande/MS – CEP 79072-900.

14. Crédito das Ações

14.1. O crédito das Ações ocorrerá em até 5 (cinco) dias do término do prazo do exercício de preferência.

15. Informações Complementares

15.1. Mais informações, termos e condições do Aumento de Capital encontram-se expostos na Proposta de Administração da Companhia, em consonância com o inciso II do artigo 31 da Instrução Normativa da Comissão de Valores Mobiliários nº 480, de 07 de dezembro de 2009, conforme alterada.

Esclarecimentos sobre eventuais dúvidas poderão ser obtidos diretamente na Companhia ou pelos telefones (65) 3316-5385, Sr. Mário Russo, ou (32) 3429-6226, Sr. Carlos Aurélio Martins Pimentel. Site: www.energisa.com.br. E-mail: stockinfo@energisa.com.br.

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2014.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores